

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JANEIRO DE 2020

Nº 008

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1156/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/01/2020	18	04.123.1867.0067.2064	3390360000	FISCAL	550.000,00
TOTAL					550.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/01/2020	18	04.123.1867.0067.2064	3390390000	FISCAL	550.000,00
TOTAL					550.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1157/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Comitê Sãogonçalense de Resultados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I. A importância de integração, alinhamento estratégico e articulação governamental, planejamento, gestão e controle de resultados;
- II. A necessidade de estabelecer instrumentos de monitoramento de gestão, entregas e resultados;
- III. A necessidade de melhor estruturação de eixos prioritários de gestão a fim de direcionar as ações governamentais gerando coesão e concentração de esforços em produtos sociais e econômicos transformadores;
- IV. A necessidade de maior integração e pactuação de metas estratégicas entre secretarias, fundações e autarquias que gerem resultados efetivos na vida do cidadão; e
- V. A necessidade de enfatizar a transformação do desempenho e das metas administrativas em resultados genuínos, com a formação de um legado para a sociedade sãogonçalense,

DECRETA:

Art. 1º Fica Criado o Comitê Sãogonçalense de Resultados.

Parágrafo único. O Comitê Sãogonçalense de Resultados objetiva acompanhar, monitorar e propor medidas para a gestão de recursos técnicos e institucionais orientados para a integração das ações e potencialização de resultados na esfera administrativa, racionalização do tempo e emprego de recursos públicos, bem como ampliação da qualidade no atendimento da rede de serviços públicos municipais ou parceiros, com o foco direto nas necessidades dos cidadãos.

Art. 2º O Comitê Sãogonçalense de Resultados será alocado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, coordenado pelo seu titular e terá como sub-coordenador o titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º Serão designados por ato do Prefeito Municipal, 05 (cinco) nomes para a composição do Comitê Sãogonçalense de Resultados, ao qual competirá a estruturação, implementação, o monitoramento dos eixos estruturantes e das metas de governo.

§1º Os membros do Comitê não receberão qualquer remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem.

§2º O Comitê Sãogonçalense de Resultados terá 10 (dez) dias úteis após a sua composição para publicar metodologia de acompanhamento, capacitação e gerenciamento de projetos e programas.

Art. 4º O Governo de Sãogonçalense baseará sua atuação por meio de Eixos e Projetos Estruturantes de Governo definidos a partir das principais políticas públicas, priorizando: saúde, educação, crescimento econômico, infraestrutura urbana, saneamento, mobilidade, combate à desigualdade, inovação e cidades inteligentes, agricultura e meio ambiente, eficiência da gestão e governança.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da administração municipal terão 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto para definir até 03 (três) metas estratégicas de gestão com foco em entregas concretas para o cidadão, justificadas em indicadores públicos e de responsabilidade fiscal que passarão a ser acompanhadas pelo Comitê Sãogonçalense de Resultados.

§1º O Comitê Sãogonçalense de Resultados avaliará as metas propostas, inclusive quanto à sua compatibilização com o Plano Plurianual do Município e com programas das demais esferas de governo de quem dependam, e indicará as metas estratégicas 2020-2025 para apreciação do Prefeito Municipal.

§2º Cada órgão ou entidade terá no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) metas estratégicas.

§3º Caberá ao Prefeito Municipal a aprovação final das metas estratégicas e a sua designação como meta prioritária nos termos deste Decreto, o que o fará por meio de Portaria.

Art. 6º O Comitê Sãogonçalense de Resultados apresentará quinzenalmente ao Prefeito mapa da situação de desempenho físico e orçamentário das metas definidas.

Art. 7º Cada órgão ou entidade deverá indicar os servidores efetivos para os postos de Líder de Resultados por Meta.

§1º Os Líderes de Resultados possuirão a atribuição de facilitar os resultados, acompanhar diretamente a execução das metas e se responsabilizar juntamente com os órgãos e as entidades envolvidos pelas entregas prioritárias ao

cidadão.

§2º Os servidores participarão de capacitação em gerenciamento, transparência, simplificação e garantia de resultados, organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§3º Após o Curso e a avaliação do Comitê Sãogonçalense de Resultados os servidores serão certificados como Líderes de Resultados.

§4º Será designado 01 (um) Líder de Resultados para o acompanhamento de cada meta, podendo o mesmo fazê-lo com mais até 03 (três) metas.

Art. 8º Os Líderes de Resultados se dedicarão prioritariamente às metas de governo, facilitando o alcance de seus objetivos.

Parágrafo único. O Comitê Sãogonçalense de Resultados poderá substituir os Líderes de Resultados a partir de dados que comprometam seu desempenho ou por solicitação do respectivo gestor do órgão ou da entidade.

Art. 9º A partir da indicação do Comitê, poderá haver destaque orçamentário objetivando o alcance das metas estratégicas selecionadas para acompanhamento do Comitê Sãogonçalense de Resultados.

§1º O Comitê Sãogonçalense de Resultados poderá propor remanejamento de Orçamento a partir do mapa de situação de desempenho físico e orçamentário.

§2º O Comitê Sãogonçalense de Resultados poderá propor suspensão da meta por falta de condições, baixo resultado ou responsabilidade fiscal.

§3º O Comitê Sãogonçalense de Resultados deverá incentivar e apoiar a busca de recursos financeiros extras por meio dos órgãos municipais.

Art. 10 O Prefeito Municipal realizará, juntamente com o Secretariado, uma reunião quinzenal com os Líderes de Resultados para que cada um apresente a situação da meta e a avaliação do Comitê Sãogonçalense de Resultados.

Parágrafo único. Poderão ser criadas Forças-Tarefas para apoiar a execução aprimorada das prioridades estratégicas ou metas prioritárias com risco de não atingimento, diretamente nos órgãos municipais.

Art. 11 O Comitê Sãogonçalense de Resultados articulará ação com ouvidoria municipal, com o intuito de escutar os servidores e a população sobre as metas estratégicas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1137/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.786.000,00 (hum milhao, setecentos e oitenta e seis mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	180.000,00
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	245.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	20.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	281.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	200.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					1.786.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	180.000,00
03/12/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3190110000	FISCAL	281.000,00
03/12/2019	26	16.451.2647.0259.2136	4490510000	FISCAL	200.000,00
03/12/2019	26	16.482.2648.0262.1146	4590610000	FISCAL	20.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3191130000	FISCAL	245.000,00
03/12/2019	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					1.786.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1805 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a redação da Lei Municipal nº1.522 de 10 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º O caput da Lei Municipal nº 1.522, de 10 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Institui o Dia Municipal e a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências”.

Art.2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.522, de 10 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril e a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada na 1ª semana do mês de abril.”

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1806 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica assegurada a prioridade de atendimento para pessoas que estejam realizando tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º As concessionárias de transporte coletivo e empresas de transporte público deverão disponibilizar acesso aos assentos de prioridade às pessoas a que se refere o art.1º desta Lei.

Art.3º O benefício também se estende aos estabelecimentos privados ou de uso coletivo que ofereçam vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência.

Art.4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1807 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de proteção e conselhos ligados ao tema, os casos de abuso e maus tratos aos idosos, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades hospitalares, clínicas, ambulatórios, centros de saúde, casas de idosos, asilos, casa de repouso e similares, de São Gonçalo do Amarante/RN, ficam obrigadas a comunicar ao Conselho do Idoso, a autoridade policial, Promotoria Pública e Defensoria Pública, os casos suspeitos e/ou confirmados de abuso e maus tratos aos idosos

Art. 2º Consideram-se idosos, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2020, de 13 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 047/2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências, c/c Lei Complementar nº 61/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO do cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2020, de 13 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 047/2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2020, de 13 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 047/2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências, c/c Lei Complementar nº 61/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDWARD MITCHEL DUARTE AMARAL para exercer o cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809120043.10/2020
 (Replicado por incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.446.094/0001-22. DO OBJETO: Possível aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 54.218,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA08–Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO08 04 247 0087 0001 0806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional PROGRAMADE TRABALHO 08 04 122 0805 0002 2039 Manutenção e Estruturação da Sec de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO08 04 243 0802 0010 2075 Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA33-90-5200000 – Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 40 08 244 4036 0016 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO40 08 244 4036 0013 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 40 08 244 4036 0017 2049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 40 08 244 4036 0019 2098 – Programa ACESSUAS Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO40 08 244 4036 0015 2202 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial da Ata Complexidade NATUREZA DA DESPESA33.90.5200000 – Material de Permanente PROGRAMA DE TRABALHO 40 90 52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO1311 - Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Antônio Dantas Neto – Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – P/Contratante e Sunev Soares de Souza – Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – ME – P/contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 378/2017
 (Replicado por incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: KBM SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ n.º 20.918.749/0001-20.

OBJETO: 1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.

2.– Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 1211 / 1214

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Angélica Gomes Maia – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 005-2019
 COMUNICADO AOS LICITANTES**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, designada através da Portaria nº 962. Tendo em vista que a Secretaria vem disponibilizando cópias em mídia digital (Pendriver ou CD-ROM), do próprio licitante, não gerando custos, portanto, para a Municipalidade, torna público que FICA DISPENSADA A COBRANÇA do emolumento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à retirada do Edital e seus anexos pelos licitantes, cuja cobrança consta no terceiro ponto das observações no edital do Certame supracitado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente CPL/PMSG

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.012-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria de MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 113.966,80 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. E desen. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representado pelo senhor JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.013-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Defesa Social CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social, EMANOEL CAVALCANTI LISBOA, - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.014-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA015 – Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenções das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO1001- Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste ato representado pelo Senhor Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.015-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN –CNPJ nº 08.079.402/0001-35 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econ. e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.016-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN –CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Secretaria Municipal de Habitação Regularização Fundiária e Saneamento DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 neste ato representado pela senhora REGINA MARIA BARBOSA TINOCO SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E SANEAMENTO- p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.017-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infra Estrutura CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 50.801,80 (cinquenta mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.018-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.019-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA33.90.30.0100 – Combustível FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo neste ato representado pela senhora LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.20-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA em Exercício, a Senhora MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.21-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos neste ato representado pelo o senhor RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

Portaria Nº 001/2020, de 13 de janeiro de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Considerando o Contrato Administrativo 1810080056.186 da Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município em São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

A Câmara Técnica se refere a uma equipe multidisciplinar, a ser definida pela Contratante e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento – SEHAB e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, composta por representantes técnicos das principais secretarias, órgãos e autarquias em nível municipal com atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

Gestora do Contrato: REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO – MAT – 306

Membros da Câmara Técnica:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 – CREA/RN – 2108141103

Secretaria Municipal de Infraestrutura – WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011224 – CREA/RN – 2110363274

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – ADNIS CLEYVERT NUNES – ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – MAT – 20428 – CREA/RN – 211450082-9

SAAE – ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA – ENGENHEIRA CIVIL/ARQUITETA – MAT – 111 – CREA/RN – 211382189-3

SAAE – ALINE KADIDJA DE SOUZA FERNANDES – ANALISTA AMBIENTAL – MAT – 095 – CREA/RN – 2109802294

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento – EUCILENE DA SILVA COELHO – GESTORA AMBIENTAL (BIÓLOGA) – MAT – 11165

Art. 1º - Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO

Secretária Municipal de Habitação, Regulação Fundiária e Saneamento

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06120001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Concreall Comercialização EIRELI - EPP - OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Layssa Matias Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07010003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Santos & Fernandes EIRELI - OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Edeuza Maria Santos Fernandes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locações EIRELI - ME - OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao SAAE/SGA; Serviços de borracharia e lava Jato de todos os veículos da frota do SAAE/SGA e serviço de guincho – VALOR GLOBAL: R\$ 65.854,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica / 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Luana Lira Pereira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10010002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Flaubert Batista do Nascimento 06300827402 - OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao SAAE/SGA; Serviços de borracharia e lava Jato de todos os veículos da frota do SAAE/SGA e serviço de guincho – VALOR GLOBAL: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Flaubert Batista do Nascimento - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10010003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Agência Aerotur Ltda. EPP – OBJETO: prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas, em âmbito nacional para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – VALOR GLOBAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de agosto de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Maria Amélia Carvalho Gomes - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
 EXTRATO ARP Nº 037/2019

OBJETO: Registro de preços referente aos serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA-RN.

NOME: Concreall Comercialização EIRELI - EPP				
ENDEREÇO: Povoado Santa Maria, 122 - Brejinho/RN – CEP 59.219-000.				
CNPJ: 12.607.846/0001-73			E-MAIL: licitacaoconcreall@gmail.com	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	500	Caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m, com motorista e combustível. O fornecimento de água será por conta do SAAE/SGA. Os serviços serão prestados no município de São Gonçalo do Amarante e nas comunidades atendidas pelos SAAE (Chã do Moreno/Ielmo Marinho, Mangabeira/Macaíba, Patané/Arez, Pirangi do Norte/Parnamirim).	Carrada	245,00

São Gonçalo do Amarante, 06 de dezembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 LEI Nº 1.197/2009**

Edital de Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, com base na Lei 1.197/2009, e no Regimento Interno, pelo presente EDITAL convoca todas as entidades constituídas deste município, devidamente cadastradas ou não a fazerem suas inscrições e participarem da eleição instituída representativas da Sociedade Civil que irão representar o referido conselho, o qual fará realizar eleições para o novo diretório do COMDICA biênio de 2020 a 2023.

1º - DAREALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.1.A Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN se encarregará dos trabalhos para selecionar as novas entidades que comporão o COMDICA;

1.2.A Comissão Eleitoral é composta e soberana para dirimir dúvidas sobre como se procederá com os trabalhos durante o processo seletivo;

1.3. Estarão sendo selecionadas 05 (cinco) da sociedade civil.

2º - DOS REQUISITOS PREFERENCIAIS EXIGIDOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1. Pluralidade da composição, envolver diferentes segmentos da sociedade civil organizada do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

2.2. Representatividades da composição, ter visibilidade e legitimidade social, ou seja, representar grupos organizados com histórico de atuação no município;

2.3. Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente da agenda de atividades do COMDICA;

2.4. Possuir 2 (dois) anos em atuação em São Gonçalo do Amarante/RN com ações direcionadas a Criança e ao Adolescente;

2.5. Ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 2 (dois) anos;

2.6. Estar em dia com a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e devidamente certificada;

2.7. São requisitos para ser membro representante da organização civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade a partir dos vinte e um anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil selecionada, que indicará um de seus membros representantes titulares e um suplente.

3. DOS PRAZOS:

13/01/2020 _____ Publicação do Edital

15/01/2020 _____ Início das Inscrições

07/01/2020 _____ Término das Inscrições

11/02/2020 _____ Assembleia para Homologação das entidades

14/02/2020 _____ Divulgação do resultado das entidades

20/02/2020 _____ Posse do Novo Diretório

4º - LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Casa dos Conselhos, Rua Geraldo Pegado d Lima, 98 Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, da 8hs às 12hs, com Alexandra Paiva de Lima, Presidente do COMDICA. Ou pelo Endereço Eletrônico: comdicagarn@gmail.com – alep.lima36@gmail.com.

5º - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES:

5.1. Xerox da ata de fundação da entidade;

5.2. Xerox da ata de eleição da última diretoria;

5.3. Ofício com o nome do Título e Suplente para representar a entidade junto ao COMDICA;

5.4. Xerox do CNPJ (CGC);

5.5. Xerox do estatuto da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados após a Comissão Especial apresentar o resultado da seleção a Assembleia das Entidades da Sociedade Civil e para a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deliberará sobre a legitimidade do resultado do processo seletivo, com a publicação dos nomes das organizações selecionadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2020.

Comissão Especial do COMDICA
 Alexandra Paiva de Lima
 Flávia Janine Vieira Fernandes
 Klayse Bezerra Dantas Resendes

Alexandra Paiva de Lima
 Presidenta do COMDICA

Portaria nº 01, de 10 de Janeiro de 2020.

Nomeia os Eleitos na Eleição Unificada para assumir os cargos de Conselheiros Tutelares de São Gonçalo do Amarante/RN para o quadriênio de 2020/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear cujos nomes constam na relação abaixo Conselheiros Tutelares Titulares, eleitos na eleição unificada em 06 de outubro de 2019, correspondendo ao período 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024:

Parágrafo Primeiro: Zona Administrativa 01:

Maria Aline Trajano de Melo

Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira

Cleanto Marques da Silva,

Felipe José Sobrinho

José Leonilson do Nascimento

Parágrafo Segundo: Zona Administrativa 02:

Adriana Sheila de Andrade Seixas

Evânia Maria de Oliveira

Cleidvan Cavalcante Tavares

Cláudia Maria Varela da Silva Marinho

Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Alexsandra Paiva de Lima
PRESIDENTA DO COMDICA

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 38902019

CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0078-26, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença de Operação (LO), com prazo de validade até 16/12/23, referente ao empreendimento SITE RND-SGA-001-RNSGM12, com um sistema de telefonia, contendo uma torre de 30m de altura, com potência efetivamente irradiada de 2964,83 Watts, localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 3100, Bairro Maçaranduba, Natal - RN.

Cristiana Souza
Licenciadora

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br